

DECRETO Nº 41/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

**SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 2.000,00.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar projeto/atividade no valor de R\$ 2.000,00 na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.266/2016 de 23.12.2016:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.306.1010.2053 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação – Cód. 716 – R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como recurso e suplementação do art. 1º deste Decreto utilizar-se-á o valor de R\$ 2.000,00 oriundo da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.306.1010.2026 – Merenda Escolar Pré Escola – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 733 – R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 91 de
06.04.2017.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 06.04.2017.

Secretária de Administração